



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 68ª sessão ordinária do ano de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604314-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARTA RODRIGUES SOUSA DE BRITO
COSTA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARBOSA - OAB/BA71437

ADVOGADO: MATHEUS BRAZ DOS SANTOS - OAB/BA72202

EMBARGANTE: MARTA RODRIGUES SOUSA DE BRITO COSTA

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARBOSA - OAB/BA71437

ADVOGADO: MATHEUS BRAZ DOS SANTOS - OAB/BA72202

Decisão: Adiado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603848-30.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 EVANILDA GONCALVES DE OLIVEIRA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

EMBARGANTE: EVANILDA GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N

0603952-22.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CLEITON LIN OLIVEIRA DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

EMBARGANTE: CLEITON LIN OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N

0604469-27.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JHONATAS LIMA MONTEIRO DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - OAB/BA32174-A

EMBARGANTE: JHONATAS LIMA MONTEIRO

ADVOGADO: RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA - OAB/BA32174-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N

0603948-82.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana

Júnior

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARLI DA SILVA MANCIO DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

EMBARGANTE: MARLI DA SILVA MANCIO

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604580-11.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana
Júnior

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSE HUGO DA SILVA DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

EMBARGANTE: JOSE HUGO DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600439-08.2020.6.05.0197

PROCEDÊNCIA: Wenceslau Guimarães - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana
Júnior

RECORRENTE: CARLOS DURVAL PASSOS DA SILVA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

RECORRENTE: JOSE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

RECORRENTE: ALVARO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO POR UMA WENCESLAU CADA VEZ MELHOR

ADVOGADO: FELIPE SANTOS DE JESUS - OAB/BA64127

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A
PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,
nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603547-83.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 HERLING SANTOS CONCEICAO
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

EMBARGANTE: HERLING SANTOS CONCEICAO

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0604249-29.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro

Godinho

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 ADILSON VICENTE DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

AGRAVANTE: ADILSON VICENTE DA SILVA1

ADVOGADO: MARCELO HAMILTON DE JESUS - OAB/BA43037

ADVOGADO: LORENA DANTAS SILVA - OAB/BA51666

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO
AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600105-98.2022.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: Amargosa - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CIDADANIA - Diretório Municipal de Amargosa

RECORRIDO: LEILIANE CARVALHO DOS SANTOS TEIXEIRA

RECORRIDO: DIEGO DOS SANTOS PEIXOTO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO
RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600112-90.2022.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: São Miguel das Matas - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

INTERESSADO: ALAIR DE JESUS BARRETO

INTERESSADO: JOSE ALMIR ALMEIDA BARRETO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO

RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603041-10.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 PAULO AUGUSTO DAS NEVES VIEIRA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES -
OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES -
OAB/MG131667-A

EMBARGANTE: PAULO AUGUSTO DAS NEVES VIEIRA

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES -
OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES -
OAB/MG131667-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604420-83.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ALAM KARDECSOM DIAS DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: GLECIO CERQUEIRA MONTEIRO - OAB/BA42291

ADVOGADO: GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS - OAB/BA51408

EMBARGANTE: ALAM KARDECSOM DIAS DA SILVA

ADVOGADO: GLECIO CERQUEIRA MONTEIRO - OAB/BA42291

ADVOGADO: GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS - OAB/BA51408

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604819-15.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CARMINO SANTOS DE JESUS
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: HALISSON SILVA DE BRITO - OAB/BA29460

ADVOGADO: CAMILA OLIVEIRA SOARES - OAB/BA0052316

ADVOGADO: ISABELA GOMES BENEVIDES - OAB/BA0053399

ADVOGADO: ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA - OAB/BA32169

EMBARGANTE: CARMINO SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: HALISSON SILVA DE BRITO - OAB/BA29460

ADVOGADO: CAMILA OLIVEIRA SOARES - OAB/BA0052316

ADVOGADO: ISABELA GOMES BENEVIDES - OAB/BA0053399

ADVOGADO: ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA - OAB/BA32169

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0602945-92.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JACKSON DOS SANTOS JOSUE
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: JACKSON DOS SANTOS JOSUE

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604423-38.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: POMPILIO RODRIGUES DONATO - OAB/BA61273-A

ADVOGADO: MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA - OAB/DF32898-A

ADVOGADO: JOAO LUCAS DA SILVA BATISTA - OAB/BA56340-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

EMBARGANTE: CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA1

ADVOGADO: POMPILIO RODRIGUES DONATO - OAB/BA61273-A

ADVOGADO: MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA - OAB/DF32898-A

ADVOGADO: JOAO LUCAS DA SILVA BATISTA - OAB/BA56340-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600050-40.2021.6.05.0180

PROCEDÊNCIA: Lauro de Freitas - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: 40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -
COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: RAFAEL CERQUEIRA ROCHA - OAB/BA46836-A

ADVOGADO: NEWTON CARVALHO DE MENDONCA - OAB/BA19305-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

EMBARGADA: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA

ADVOGADO: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA24959

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF0029627

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

ADVOGADO: TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO - OAB/BA47979

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF0025157

Decisão: Após o voto do Relator NÃO CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista o Presidente.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

PRESIDENTE

